



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº DE 1957 de 28 NOVEMBRO 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o percentual de 10,% (DEZ POR CENTO) , além do previsto no artigo 3º, inciso I da Lei 1930 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º- Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será os constantes na Lei 4.320, art. 43, § 1º, inciso I, II, III.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 28 de novembro de 2013.


ALUISIO BORGES DE SOUSA
Prefeito Municipal

